



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



**EDITAL 035/2018/UFU/DIRCO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

A Diretoria de Comunicação Social da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiários(as), para atuação nesta diretoria, na Divisão de Divulgação Científica e na Assessoria em Comunicação.

**1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)**

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local do estágio</b>
Jornalismo	01 (uma)	Diretoria de Comunicação Social: Divisão de Divulgação Científica - Reitoria, Campus Santa Mônica
Design	02 (duas)	Diretoria de Comunicação Social: Divisão de Divulgação Científica - Reitoria, Campus Santa Mônica e Assessoria em Comunicação Social - Bloco 1S, Campus Santa Mônica

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Os candidatos selecionados serão direcionados para a área de Comunicação Social da universidade, sendo o de Jornalismo para a Divisão de Divulgação Científica e os de Design, um para a Divisão de Divulgação Científica e o outro para a Assessoria em Comunicação Social, desempenhando as seguintes atividades:

**2.1 Jornalismo**

- Produção e publicação, nos veículos institucionais, de conteúdos jornalísticos sobre as pesquisas desenvolvidas na UFU;
- Envio de releases com pautas científicas para a imprensa;
- Participação na organização de eventos e atividades de divulgação científica;
- Clipping impressa e eletrônica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



## 2.2 Design

- Produção de peças gráficas jornalísticas (jornais, gráficos, infográficos etc.);
- Produção de peças gráficas para redes sociais;
- Produção de peças de arte gráfica (cartazes, folders, painéis, outdoors etc.);
- Participação na organização de eventos e atividades de divulgação científica.

## 3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

## 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **04/09/2018 a 18/09/2018** na Sala da Comunicação - Divulgação Científica - localizada no Bloco 3P, REITORIA, térreo, Campus Santa Mônica.
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Dirco;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
- 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.3. CPF;
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “Orientações para Contratação”, disponível em:  
<http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

## 7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e uma prova prática, conforme os anexos.
- 7.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 7.3. O processo seletivo para estagiário de **Jornalismo** constituirá de prova escrita com a elaboração de um texto jornalístico, valendo 80 pontos, e mais 20 pontos de análise do currículo, totalizando 100 pontos (ver a tabela de pontuação no anexo 1 e 2).
- 7.4. O processo seletivo para estagiário de **Design** constituirá de prova prática, com a produção de uma peça gráfica, valendo 80 pontos, e mais 20 pontos de análise do *Curriculum Vitae*, totalizando 100 pontos (ver a tabela de pontuação no anexo 1).
- 7.5. O candidato que não obtiver pelo menos 60% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 7.6. As provas práticas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **03 de outubro de 2018**, na Diretoria de Comunicação Social (Dirco), Divisão de Divulgação Científica, no Bloco 3 P (reitoria), térreo, Campus Santa Mônica, às 14h.
- 7.7. A critério da Dirco, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 7.8. O tempo de realização das provas será de até 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde serão realizadas as provas será



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



fechado 05 minutos antes do horário marcado para o início dessas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

- 7.9. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.10. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 7.10.1. Prova prática;
- 7.10.2. Pontuação do Currículo;
- 7.11. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.12. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado **dia 04/10/2018** no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 8.2. As questões que ensejem recursos serão analisadas pela Diretoria de Comunicação Social. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Dirco, no horário das 08h30 às 11h e das 14h às 16h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br/) e será afixado também no mural da unidade Concedente.
- 8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Dirco respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 9.6.2. A pedido;
  - 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
  - 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
  - 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) (Dirco), sem prejuízo das atividades acadêmicas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 20 de agosto de 2018.

Renata Maria de Oliveira Neiva  
Diretora da Dirco  
Portaria Rº 071, 07/01/2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



### ANEXO 1

**As atividades didáticas e científicas serão pontuadas conforme tabela abaixo, TOTALIZANDO 20 PONTOS [só serão pontuadas as atividades dos 3 (três) últimos anos].**

<b>Atividades didáticas e científicas</b>	<b>Máximo de pontos</b>
<b>1. Participação em palestras de sua área de formação nos últimos 3 anos (0,2 ponto cada)</b>	<b>2,0</b>
<b>2. Minicursos com no mínimo de 5 horas de duração (0,3 ponto cada)</b>	<b>3,0</b>
<b>3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como bolsista ou membro de equipe (0,4 ponto cada)</b>	<b>4,0</b>
<b>4. Publicação de artigo científico em periódicos (0,4 ponto cada)</b>	<b>4,0</b>
<b>5. Publicação de matéria jornalística em veículo de comunicação (0,4)</b>	<b>4,0</b>
<b>6. Apresentação de comunicações orais em eventos científicos (0,3 ponto cada)</b>	<b>3,0</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>20,0</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



## ANEXO 2

**O texto jornalístico será pontuado conforme tabela abaixo, TOTALIZANDO 80 PONTOS.**

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Máximo de pontos</b>
<b>1.Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (20 pontos)</b>	<b>20,0</b>
<b>2.Estruturação adequada ao gênero textual jornalístico solicitado (30 pontos)</b>	<b>30,00</b>
<b>3. Fidelidade à pauta proposta (30 pontos)</b>	<b>30,00</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>80,0</b>

### **Referências Bibliográficas:**

FERRARI, Pollyana. **Jornalismo digital**. São Paulo: Contexto, 2006. 120 p.  
 LAGE, Nilson. **A reportagem – teoria e técnica da entrevista**. RJ: Record, 2000.  
 VILAS BOAS, Sergio (Org.). **Formação e Informação Científica - jornalismo para iniciados e leigos**. Paulo: Summus, 2005.